



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 023/2020

Torna pública a concessão de Função Gratificada a servidor efetivo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 01/11/2020 ao servidor Alexsander Siqueira Silva, Gratificação por Função – FG1, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Lei nº 6.013/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para a data de 01/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica, ES, 04 de Novembro de 2020.


Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente do IPC

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente - IPC
Matricula 15.152

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 06 de novembro de 2020.

	e Recursos Assistenciais - ADRA	Valor a ser captado: R\$ 89.627,86 (10% a ser retido no FMIA)
--	---------------------------------	--

QUADRO II – PROJETOS APROVADOS EDITAL FMIA 002/2020		
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
1 "Bem-Me-Quer com Música II."	Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues	17.5
2 "Mão na Massa".	Obra Social Gabriel Delanne	16.1
3 "Ferramentas do Amanhã".	Obra Social Gabriel Delanne	16.0
4 "Fanfarra da Esperança."	Casa Dos Menores De Campinas – Montanha Da Esperança	13.8
5 "Primeiros passos."	Fundação Fé E Alegria Do Brasil	13.1

QUADRO III – PROJETOS NÃO APROVADOS EDITAL FMIA 002/2020		
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
1 "Juventude Ativa"	Fundação Fé E Alegria Do Brasil	7.3
2 "Picadeiro da Cidadania"	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA	6.3
3 "Projeto Arca da Aliança Incluir"	Rede De Missões Sociais Mensageiros Da Boa Nova	5.3

2. DOS RECURSOS

2.1 Não foram apresentados recursos em face do resultado preliminar dentro do prazo estipulado no edital 002/2020, portanto o resultado segue inalterado.

3. DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

3.1 O COMDCAC irá emitir as proponentes que tiveram suas propostas aprovadas o Certificado com autorização pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da aprovação, para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) destinados a financiar os respectivos projetos.

4. DA CONVOCAÇÃO DAS PROPONENTES

4.1 As Proponentes que tiveram suas propostas aprovadas, terão prazo de até 2 anos para realizar suas captações, e informarem a este Conselho sobre a conclusão desta etapa. Ficando o COMDCAC com a atribuição de verificar os valores captados e emitir Resultado Definitivo convocando as OSCs contempladas, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação do Resultado Definitivo já com os recursos captados pelos proponentes, a fim de apresentarem à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a documentação necessária conforme Art. 3º do Edital 002/2020 – COMDCAC para dar início ao processo de celebração do Termo de Fomento.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, § 1º DO DECRETO 025/2015**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES - IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 23/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/11/2020 ao servidor Alexsander Siqueira Silva, Gratificação por Função – FG1, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Lei nº 6.013/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para a data de 01/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica, ES, 04 de novembro de 2020.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CARIACICA**

Assinado digitalmente por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CARIACICA
Data: 2020.11.05
18:38:25 -0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br